



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA SESSÃO SOLENE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PARA A POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA E ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN, NOS CARGOS DE PRESIDENTE E DE VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, E IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, NO CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze; às dezessete horas e quarenta e três minutos, teve início a Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen nos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e Ives Gandra da Silva Martins Filho, no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Dando início à solenidade, foi anunciada a entrada dos Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte. Ato contínuo, foi anunciada a entrada do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, e da Excelentíssima Presidenta da República Federativa do Brasil, Senhora Dilma Rousseff, acompanhados das seguintes autoridades que compuseram a Mesa de honra: Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa; Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Henrique Alves; Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Antonio Anastasia; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Gurgel; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo; e Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho. Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente da Corte, cumprimentou todas as autoridades presentes na pessoa da Excelentíssima Presidente da República Federativa do Brasil, Senhora Dilma Rousseff, e declarou aberta a sessão solene destinada à posse dos novos dirigentes desta Corte. Em seguida, todos foram convidados a ouvir, de pé, o Hino Nacional, interpretado pelo grupo de jovens do Projeto Social Olodum. Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen fez o seguinte registro: “Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, na pessoa de quem peço



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

licença para saudar todos os Ministros de Estado e demais autoridades do Poder Executivo; Excelentíssimo Sr. Ministro Joaquim Barbosa, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, na pessoa de quem saúdo todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, de hoje e de sempre, e todos os demais integrantes do Poder Judiciário Nacional aqui presentes; Excelentíssimo Sr. Vice-Presidente da República, Dr. Michel Temer; Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Alves; Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Gurgel; Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, na pessoa de quem cumprimento todos os integrantes do Ministério Público; Excelentíssimo Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, na pessoa de quem saúdo todos os Advogados brasileiros; Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Antonio Anastasia; Srs. Ministros; Srs. Embaixadores; Srs. Desembargadores; Srs. Juízes; Srs. Advogados; Srs. Professores; Srs. Servidores e Srs. Parlamentares; Egrégio Tribunal, seja-me permitido endereçar as primeiras palavras à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, cuja presença engalana esta solenidade e constitui honra insigne para o Tribunal Superior do Trabalho. Recebemos a prestigiosa presença de V. Ex.^a, Excelentíssima Senhora Presidenta, como larga expressão de respeito, de amizade e de simpatia para com a Justiça do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho. Recebemos, acima de tudo, como uma homenagem à Instituição cujos valores - mormente, liberdade, justiça social e solidariedade - sabemos que também são muito caros, de há muito, ao ideário de V. Ex.^a. Senhoras e senhores, há dois anos assumi o enorme desafio de conduzir os desígnios da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho. Seria fastidioso e impróprio promover aqui uma detalhada e exaustiva prestação de contas. Não me posso furtar de lembrar, todavia, que buscamos modernizar a Instituição fazendo-a acompanhar os avanços tecnológicos da civilização. No mandato que hora se encerra, a Justiça do Trabalho desenvolveu e está implantando um sistema uno e nacional de Processo Judicial Eletrônico. Ressalto que esse sistema vem sendo implantado de forma gradual e cautelosa, mas firme, como tem de ser, pois se cuida de dar cumprimento a uma lei federal de 2006. Todas as implantações foram precedidas de capacitação e do atendimento a condições técnicas, mormente velocidade mínima para o trânsito das informações na Internet. Temos justificado orgulho de afirmar que o Processo Judicial Eletrônico está implantado em trezentas e cinquenta e duas Varas do Trabalho, em todos os vinte e quatro Tribunais



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Regionais do Trabalho, no Conselho Superior da Justiça do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho. Há poucos dias a Justiça do Trabalho tornou-se o primeiro segmento do Poder Judiciário a utilizar um sistema unificado e nacional de tramitação eletrônica de processo judicial em todas as suas instâncias: das Varas do Trabalho ao Tribunal Superior do Trabalho. Sistema que proporcionará benefícios a todos, maior rapidez na solução dos litígios, acessibilidade, redução de gastos públicos, sustentabilidade ambiental e possibilidade de integração com outros sistemas. Temos plena consciência de que se trata de obra inacabada, em evolução progressiva, que não se efetiva por longos saltos. Como tal, é natural que ainda apresente necessidade de melhorias, o que não se nos afigura justo é a crítica pontual, fundada na ausência de evolução plena do sistema, renegando todos os seus méritos e virtudes. Não custa lembrar as palavras sábias que William Shakespeare pôs na boca de Pórcia em ‘O Mercador de Veneza’. Disse Shakespeare: ‘Se fazer fosse tão fácil quanto saber o que seria bom fazer, as capelas seriam igrejas, e as choupanas dos pobres palácios dos príncipes’. Outro foco sumamente relevante de nossa atuação consistiu em implementar o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho. A Justiça do Trabalho, cônica de sua responsabilidade social, não podia mais ficar impassível diante do inquietante quadro dos acidentes de trabalho em nosso País com o qual todos perdem: as empresas, o Produto Interno Bruto do País, a Previdência Social e, sobretudo, o empregado acidentado e sua família. Nenhuma condenação da Justiça, evidentemente, devolve a saúde ou a vida de quem sofreu o acidente. Daí por que decidimos dar a nossa parcela de contribuição mediante a realização de inúmeras atividades de cunho educacional dirigidas a empresários e trabalhadores, na premissa de que prevenção de acidentes de trabalho é uma questão, antes de mais nada, de educação para o trabalho, eis por que, em verdadeira cruzada, fomos às grandes obras em construção manter contato direto com empresários, empregados, estudantes e cidadãos. Fizemos despertar a consciência cívica nacional em favor da edificação de uma cultura da prevenção efetiva de acidentes de trabalhos. Atos públicos, cartilhas, vídeos e palestras nos canteiros de obras. Animou-nos, sobretudo, o propósito de preservar a vida e a dignidade das pessoas. Atestamos assim o nosso compromisso visceral na defesa dos direitos humanos. Nem poderia ser diferente. Como ensina Hannah Arendt, ‘os direitos humanos não são um dado, mas um construído’. A evolução da sociedade deriva de suas próprias lutas. Já se encontra ultrapassado, como sabemos, o modelo de prestação de direitos humanos apenas pelo Estado, de forma vertical. A eficácia horizontal dos direitos humanos indica que todos somos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

responsáveis pela efetividade dos direitos fundamentais. E o direito a um meio ambiente de trabalho saudável e seguro, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de norma de saúde, higiene e segurança, sem sombra de dúvida, constitui um dos mais importantes direitos fundamentais porque ligado à dignidade da pessoa humana. Lembro, a propósito, a advertência de José Saramago. Disse ele: 'Se quisermos um humanismo para o século XXI, acredito que temos dois caminhos: repensar e reinventar a democracia e aplicar os direitos humanos.' Senhoras e senhores, foi uma honra presidir o Tribunal Superior do Trabalho. Dei tudo e o melhor de mim em tempo integral para não desmerecer o voto de confiança em mim depositado. Na expressão feliz do poeta Dirceu Rabelo: 'Se mais não dei como me convinha, pelo muito que me fora dado, dei tudo o quanto pude. Era o que tinha.' Esmerei-me em marcar a gestão pelo diálogo, unidade e ação. Esforcei-me continuamente por somar, dividir e multiplicar. Ao deixar a Presidência nesta hora, gratifica-me sobremaneira constatar que logramos construir pontes e resgatar a preciosa unidade e a preciosa cordialidade no Tribunal, valores supremos em um Colegiado. Estendi as mãos a todos os Ministros, indistintamente, e de todos recebi solidariedade e apoio irrestritos. Consigno, pois, uma palavra de reconhecimento e do mais sincero e profundo agradecimento a todos. Registro, igualmente, meu penhor de eterna gratidão aos eficientes e dedicados servidores da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, bem como aos devotados Juízes Auxiliares da Presidência, pela importante parceria e inestimável colaboração. Sabemos que não se trilha sozinho em qualquer gestão e que as instituições não são mais do que as pessoas que as compõem. Administramos para deixar legado, como se impõe a todo gestor. De todo o modo, no dizer do saudoso Henfil: 'Se não houver frutos, valeu a beleza das flores; se não houver flores, valeu a sombra das folhas; se não houver folhas, valeu a intenção da semente.' Sucede-me agora, na Presidência da Corte, o eminente Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Doutor em Direito, Professor Universitário aposentado, homem culto e de grande experiência na Magistratura do Trabalho. É o primeiro negro a ascender à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, fato sumamente auspicioso e digno de realce para a sociedade brasileira. Assume a Presidência, contudo, por merecimento e por convocação unânime de seus pares. Ex-seminarista, de admirável formação cristã e humanística, passa S. Ex.^a, hoje, em linguagem figurada, a calçar as sandálias do pescador na Justiça do Trabalho. Certamente imbuído dos mais elevados ideais, cuidará do rebanho com amor, carinho, sabedoria e ânimo de verdadeiro pescador em prol das grandes causas e dos novos e permanentes desafios da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instituição. Saúdo-o com respeito e cordialidade e auguro a S. Ex.^a, bem assim aos Ministros Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, uma gestão muito profícua e muito feliz. Lembro que Carlos Drummond de Andrade elogia quem inventou de ordenar o tempo. Disse o poeta: ‘Quem teve a ideia de cortar o tempo em fatias, a quem se deu o nome de ano, foi um indivíduo genial.’ De fato, repartir em fatias o nosso curtíssimo período de vida permite-nos sempre renovar a esperança. É no ocaso de cada ciclo que enxergamos o pórtico do final dessa jornada. Nos Tribunais, a renovação dos mandatos a cada dois anos e a sucessão dos gestores alimentam o espírito e nos enchem da esperança que nos sustenta para a continuidade da jornada da vida. Para o eminente Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, a festa de hoje marca o início de uma desafiadora estrada; para mim, constitui o final de um trecho do caminho. Tal circunstância nos recorda esta passagem do grande João Guimarães Rosa: ‘Olhar para trás após uma longa caminhada pode fazer perder a noção da distância que percorremos, mas se nos detivermos em nossa imagem, quando a iniciamos e ao término, certamente nos lembraremos o quanto nos custou chegar até o ponto final, e hoje temos a impressão de que tudo começou ontem. Não somos os mesmos, mas sabemos mais uns dos outros. E é por esse motivo (...)’ - conclui Guimarães Rosa – ‘(...) que dizer adeus se torna complicado! Digamos então que nada se perderá. Pelo menos dentro da gente’. Sim. Nada se perderá dentro de mim dos ricos e intensos momentos de Presidência, de esplendor na relva e de comunhão com todos no empenho pelo aperfeiçoamento da Instituição. Volto à bancada com as responsabilidades de Decano, para exercer a jurisdição e realizar a minha verdadeira vocação, ser Juiz. Cada ciclo estimula-nos ao início de outro. Santo Agostinho transmite-nos preciosa lição: ‘Mesmo que já tenha feito uma longa caminhada, sempre haverá mais um caminho a percorrer’. A estrada que ora finda dá lugar a novos caminhos. Melômano, compreendo que a vida apresenta os mesmos matizes da música, há o crescendo e o fortíssimo, mas há também o diminuendo, e há também o lento adágio que pode ser muito belo. Muito obrigado.” Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen convidou o Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula para prestar o compromisso de posse como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para o biênio dois mil e treze a dois mil e quinze. Sua Excelência declarou: "Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República". O Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen solicitou ao Secretário-Geral Judiciário que procedesse à leitura do Termo de Posse: “Aos cinco dias do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

mês de março do ano de dois mil e treze, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em sessão solene, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen, Presidente da Corte, compareceu para o ato de posse o Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, eleito em sessão extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em doze de dezembro do ano de dois mil e doze, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho durante o biênio 2013/2015, conforme disposto no art. 30 do Regimento Interno desta Corte. Após prestar o compromisso de bem servir, S. Ex.^a tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário, de ordem do Exmo. Sr. Presidente, Ministro João Oreste Dalazen, lavrei o presente Termo, que é assinado por S. Ex.^a e pelo empossado.” O Ministro João Oreste Dalazen declarou empossado, no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula assumiu a direção dos trabalhos, convidando o Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen a prestar o compromisso de posse como Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Sua Excelência declarou: “Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, solicitou ao Secretário-Geral Judiciário a leitura do Termo de Posse: “Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em sessão solene, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente da Corte, compareceu para o ato de posse o Exmo. Sr. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, eleito em sessão extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em doze de dezembro do ano de dois mil e doze, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, durante o biênio 2013/2015, conforme o disposto no art. 30 do Regimento Interno desta Corte. Após prestar o compromisso de bem servir, S. Ex.^a tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário, de ordem do Exmo. Sr. Presidente, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, lavrei o presente Termo, que é assinado por S. Ex.^a e pelo empossado.” Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou empossado no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho o Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho para prestar o compromisso de posse como Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Sua Excelência declarou: “Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República.” O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, solicitou ao Secretário-Geral Judiciário a leitura do Termo de Posse: “Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em sessão solene, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente da Corte, compareceu para o ato de posse o Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, eleito em sessão extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em doze de dezembro do ano de dois mil e doze, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, durante o biênio 2013/2015, conforme o disposto no art. 30 do Regimento Interno desta Corte. Após prestar o compromisso de bem servir, S. Ex.^a tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário, de ordem do Exmo. Sr. Presidente, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, lavrei o presente Termo, que é assinado por S. Ex.^a e pelo empossado.” O Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula declarou empossado no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. Cumpridas as formalidades de posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra da Silva Martins Filho, a palavra foi concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, que saudou os Ministros empossados em nome do Tribunal, nos seguintes termos: “Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, em nome de quem saúdo as autoridades aqui presentes já nominadas; Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, Chefe do Poder Judiciário, em nome de quem saúdo os integrantes da Magistratura, que nos honram com suas presenças; Ilm.^a Sr.^a Eliane Pereira de Paula, esposa do Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, em nome de quem saúdo os familiares e os amigos dos empossandos, que aqui comparecem com os corações em festa para compartilhar a alegria de momento tão significativo da história da nossa Instituição; Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, minhas senhoras e meus senhores, a ocasião que se me oferece, graças à generosidade dos ilustres pares, é revestida de grande significado: significado institucional, na medida em



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

que marca serena e madura transição no comando da Justiça do Trabalho brasileiro, mas também significado pessoal, visto que os atores principais desse processo são dois grandes amigos que logrei fazer nesses quase dois lustros na Magistratura trabalhista. Ao Ministro João Oreste Dalazen, artífice de um dos períodos de maior fulgor da Justiça do Trabalho em termos recentes, idealizador da premiada Campanha Nacional de Prevenção de Acidente no Trabalho, as nossas homenagens. Seu pioneirismo na organização da primeira audiência pública da Justiça do Trabalho, seu entusiasmo no desenvolvimento e na implantação do Processo Eletrônico em todas as vinte e quatro regiões da Justiça do Trabalho brasileira e no Tribunal Superior do Trabalho, e, particularmente, seu empenho na disseminação de uma cultura de direitos humanos no mundo do trabalho não serão esquecidos. Ao Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, que assume hoje o sagrado compromisso de manter acessa a chama da justiça social e de elevar ainda mais o conceito deste Tribunal e de toda a Justiça do Trabalho perante a sociedade brasileira, a nossa lealdade, fruto da admiração pelo talento de V. Ex.^a e das elevadas qualidades morais e intelectuais, e o nosso vibrante e integral devotamento à causa da afirmação do direito e da justiça. Imperioso render homenagem também aos dois ilustres colegas que ladearão o Ministro Carlos Alberto nessa empreitada tão relevante. O Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, mineiro de Baependi, legítimo representante de distinta linhagem de juristas de escol e Magistrado brilhante e verdadeiramente vocacionado e o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, o paulista Ives Gandra Martins da Silva Filho, egresso, como eu, dos quadros do Ministério Público do Trabalho e festejado herdeiro de família tradicional no mundo das letras jurídicas e das artes. Senhoras e senhores, celebramos hoje a unidade na diversidade. O Tribunal Superior do Trabalho, em sua composição atual, é caracterizado pela representação geográfica mais eclética de sua história: quatorze das vinte e quatro regiões em que divididas a Justiça do Trabalho estão aqui representadas. Somos diversos em nossas origens, individualidades, credos e opiniões, como de resto também o são todas as instituições verdadeiramente democráticas. Irmanamo-nos, no entanto, na identidade de propósitos, buscando sempre e acima de qualquer eiva de vaidade ou de individualismo a realização da justiça social, traduzindo-a da letra fria e distante da lei para o calor da vida cotidiana da sociedade brasileira. Unidos somos fortes, somos mais. Mais que o somatório das nossas individualidades, somos a força da Instituição, que é nossa vida. Superamos adversidades e desafios. Desconhecemos oposição e maledicências quando, unidos, cuidamos de bem



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

desempenhar o mister, em que investidos constitucionalmente, de restituir a dignidade ao aviltado, o direito ao oprimido, a liberdade ao escravizado. E ninguém melhor para conduzir este Tribunal, como a sua vocação constitucional, do que o humanista Carlos Alberto Reis de Paula. Esse mineiro de Pedro Leopoldo, terra prolífica em juslaboralistas e em lideranças espirituais. Transita com liberdade em ambas as searas. Nascido em 1944, foi criado na Fazenda Modelo, onde seu pai, o agrônomo José de Paula, angariou o respeito da comunidade científica por seus conhecimentos de zootecnia, tendo organizado a primeira exposição agropecuária de Pedro Leopoldo. Estrondoso sucesso que atraiu visitantes de renome, entre eles Juscelino Kubitschek, Magalhães Pinto, João Herculino e Assis Chateaubriand. Na Fazenda Modelo, de que seu pai foi subchefe, Carlos Alberto teve uma infância feliz. Ali, recebeu todo o amor de seus pais e também, é claro, quando necessário, os corretivos da mãe Dolores, cuja austeridade moral e firmeza de princípios em muito ajudaram a moldar o caráter do nosso homenageado. Foi na Fazenda Modelo que Carlos Alberto conheceu Chico Xavier, que dali hauria seu sustento, embora sua ocupação principal já fosse dar alento aos necessitados e luz aos desamparados em uma obra de elevação espiritual, hoje, conhecida em todo o planeta. Foi também ali que, mal terminada a infância, Carlos Alberto ouviu o chamado divino para dedicar-se à causa do próximo, o que o levou a ingressar, aos 14 anos de idade, no Seminário Provincial Coração Eucarístico de Jesus, da Arquidiocese de Belo Horizonte. No seminário, estudou Latim, Grego e Francês, além de Teologia e Filosofia, essa última disciplina sob orientação do Padre Lázaro de Assis Pinto. A inteligência incomum de nosso homenageado, sua habilidade social e oratória privilegiada logo se fizeram notar, angariando-lhe o respeito e a admiração de colegas, professores e da alta hierarquia eclesiástica. Mercê dessas qualidades, recebeu os encargos de Regente dos Integrantes da Ordem de São Pedro, no Seminário Menor, e de Mestre de Cerimônias do Bispo da Arquidiocese de Belo Horizonte, Dom João de Resende Costa. Ao receber as duas primeiras ordens menores, o ostiariato e o leitorato, Carlos Alberto já caminhava a passos rápidos para sua ordenação como sacerdote, o que deveria ocorrer antes mesmo que completasse 23 anos de idade. A essa altura, ninguém tinha qualquer dúvida quanto ao destino do nosso homenageado após a conclusão do Seminário Maior: Roma, onde teria oportunidade de aprofundar seus conhecimentos e preparar-se para as responsabilidades clericais da maior envergadura. O que ninguém esperava, por certo nem mesmo o próprio Carlos Alberto, é que outro chamado, ainda mais forte, se fizesse ouvir na ocasião: um chamado secular, mas, ainda



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

assim, para servir a divina causa da Justiça. Foi assim que, deixando o seminário, em dezembro de 1965, ingressou, no ano seguinte, no Curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, mediante concurso vestibular, em que logrou aprovação em primeiro lugar. Ali, graduou-se em 1970, obtendo os graus de Mestre, em 1984, e de Doutor, em 2000. Tornou-se Professor do Curso de Direito na mesma instituição, sendo posteriormente cedido à Universidade de Brasília. Graduou-se igualmente em Filosofia pela Universidade de Divinópolis, em 1970. Ingressou na Justiça do Trabalho, em 1972, mediante concurso público de prova de títulos, tendo sido promovido, por merecimento, ao Tribunal Regional do Trabalho, em 1993. E, finalmente, alçado ao Tribunal Superior do Trabalho, em 1998. Como afirma São Paulo, em sua Primeira Carta aos Coríntios, há diversidade de dons, de ministérios, diferentes atividades, mas é o mesmo Deus que realiza tudo em todos. A Igreja perdeu um sacerdote para que a Justiça do Trabalho ganhasse um líder; um líder determinado, empreendedor, e, acima de tudo, humano. Parafraseando seu conterrâneo, e nosso amigo comum, José Luciano de Castilho Pereira, Carlos Alberto abriu mão de ser príncipe da Igreja para pontificar na Justiça do Trabalho. Talvez a melhor forma de descrever Carlos Alberto seja por seu atributo mais óbvio, a mineiridade, a serenidade astuta, a inteligência privilegiada, o humor fino e, às vezes, letal. E, acima de tudo, a capacidade de encarar a vida com olhar divertido, que torna tudo mais leve. Afinal, como lembra Carlos Drummond de Andrade, ‘Ser Mineiro é não dizer o que faz, nem o que vai fazer,/é fingir que não sabe aquilo que sabe,/é falar pouco e escutar muito,/é passar por bobo e ser inteligente,/é vender queijos e possuir bancos./Um bom Mineiro não laça boi com imbirá,/não dá rasteira no vento,/não pisa no escuro, não anda no molhado,/não estica conversa com estranho,/só acredita na fumaça quando vê o fogo,/só arrisca quando tem certeza,/não troca um pássaro na mão por dois voando. (...) Ser Mineiro é ser religioso conservador,/é cultivar as letras e artes,/é ser poeta e literato, é gostar de política e amar a liberdade,/é viver nas montanhas, é ter vida interior, é ser gente’. E gente como Carlos Alberto é difícil de encontrar. Carlos Alberto, bom mineiro que é, não manda carta sem antes saber a resposta; não se assombra com as novidades do mundo; não prega prego sem estopa; não dá ponto sem nó; não perde o trem; ama a liberdade, não apenas para si, mas para todos; por isso, é Juiz do Trabalho. Carlos Alberto ostenta, ainda hoje, na parede de seu gabinete, ao lado das muitas e merecidas homenagens que recebeu por sua atuação destacada no mundo jurídico, no movimento negro e em outras causas sociais, a Ata de uma das primeiras audiências que realizou como Juiz do Trabalho Substituto na então



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

12.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte. Tenho certeza de que S. Ex.^a administrará este Tribunal e a Justiça do Trabalho com os mesmos olhos corajosos e sonhadores de outrora, fitos nas realizações do porvir, mas com os pés no chão, cômico da origem de tudo e do idealismo que sempre orientou seus passos. Carlos Alberto torna-se o primeiro Presidente negro do Tribunal Superior do Trabalho (Aplausos), o que é motivo de orgulho para todos nós; traz, em sua determinação inabalável e em seu espírito aguerrido, a força do zumbi dos palmares, a combatividade de Luís Gama, a nobreza de Ganga Zumba; traz, acima de tudo, a força da essência do povo brasileiro e nos brinda exemplo e motivo de inspiração. ‘Não sou descendente de escravos, sou descendente de seres humanos que foram escravizados’. A advertência de Makota Valdina, mestra de saberes populares, Conselheira da cidade de Salvador, chama-nos a atenção para aspecto essencial do processo histórico e social, que tantas vezes nos passa despercebido. A escravidão tem lugar quando se perde de vista a condição humana, que nos é comum a todos. Em verdade, a escravidão, em qualquer tempo e em qualquer de suas formas, traduz a antítese dessa mesma condição e dos valores que lhe são inerentes, tal como proclamado na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assim, a escravidão, bem como seus efeitos nefastos e duradouros, entre eles a discriminação, combate-se com humanismo. O ser humano precisa ser devolvido ao centro do processo de desenvolvimento e reconhecido como seu beneficiário último e razão de ser. Essa a advertência de intelectuais de nomeada, quando do debate acerca do desafio ético lançado à sociedade contemporânea. Segundo Luís Fernando Veríssimo, uma sociedade narcisista, no sentido freudiano, em que qualquer esforço é válido, desde que empreendido com o objetivo de alcançar o bem-estar individual. O outro, com seus sofrimentos e aflições, torna-se imperceptível, ou melhor, só se torna perceptível se, de algum modo, puder contribuir para o meu bem-estar. Como observa Frei Betto, os laços de solidariedade se perdem num mar de individualismo alimentado por uma cultura consumista que impõe padrões de consumo inalcançáveis para a grande maioria. Em consequência, temos cada vez mais e somos cada vez menos felizes. O Teólogo mineiro colhe do Evangelho de São João a verdade estarrecedoramente simples das palavras do Cristo: ‘Eu vim para que todos tenham vida em plenitude’. Vida plena em dignidade, em direitos e humanidade para todos, eis um objetivo que só se pode alcançar coletivamente. José Saramago, em seu ‘O Evangelho Segundo Jesus Cristo’, assim descreve a imagem do Cristo crucificado: ‘(...) Tem por cima da cabeça, resplandecente de mil raios, mais do que, juntos, o sol e a lua, um cartaz escrito em romanas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

letras que o proclamam Rei dos Judeus, e, cingindo-a, uma dolorosa coroa de espinhos, como a levam, e não sabem, mesmo quando não sangram para fora do corpo, aqueles homens a quem não se permite que sejam reis em suas próprias pessoas (...)'.

Vive em plenitude quem é rei de sua vida, senhor do seu destino. Um homem humilhado, subjugado, violentado em seus direitos não é rei, não tem vida plena. Só a reversão para uma cultura de solidariedade e compreensão mútua, de respeito aos direitos humanos, será capaz de assegurar a cada um a soberania sobre a própria vida, restituindo-lhe o direito de sonhar e de buscar a felicidade. Nesse contexto, o papel reservado à Justiça do Trabalho é de vital importância. Assegurar o primado da liberdade e da cidadania, no âmbito de uma relação econômica desigual, afirmando a prevalência dos direitos humanos, é pressuposto para o pleno Estado Democrático de Direito. Para tanto, é necessária uma justiça ágil, bem aparelhada, sensível aos reclamos de uma sociedade em constante mutação, servida por magistrados e servidores absolutamente conscientes de seu papel no processo de desenvolvimento econômico e social. Uma justiça, no dizer de Veríssimo, disposta a contrariar interesses e revolucionar costumes, transformando em ação concreta a retórica da mudança e da justiça social. Invocando H. L. Mencken, o escritor gaúcho lembra: 'A injustiça é relativamente fácil de aturar; é a Justiça que fere'. É nossa vocação, então, ferir, causar incômodo; incomodar os que abusam do poder econômico ou político; incomodar os que insistem em não reconhecer no próximo os predicados de dignidade e de valores intrínsecos que o caracterizam como ser humano; incomodar as nossas próprias consciências quando adormecidas no sono letárgico da indiferença. Indiferença é algo que jamais vi na conduta de Carlos Alberto. Paixão, inquietude, inconformismo, sim. Carlos Alberto alcança, hoje, o ápice da sua profícua trajetória na Justiça do Trabalho. Felizes de nós que nos podemos fazer testemunhas deste momento histórico. Feliz de ti, meu caro amigo, que recebe, hoje, esse imenso fluxo de energia positiva e revigorante. Olha à tua volta com os olhos do teu corpo físico. Teus amigos se rejubilam e emanam vibrações de alegria e de paz. Olha à tua frente com os olhos do coração. Tua querida esposa, Eliane, teus irmãos, tuas filhas, genros e netos cobrem a tua figura com olhares doces e cheios de orgulho amoroso. Olha um pouco além com os olhos da alma. Quanta gente querida ora por ti, desde as esferas celestes, enquanto os anjos te ungem com as bênçãos do Senhor, porque gloriosa é a tua missão. Querido amigo, caríssimo Presidente Carlos Alberto Reis de Paula, eu também desejo somar-me, assim como os pares por quem falo, à legião de amigos que te abraçam nesta egrégora benfazeja de vibrações



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

positivas e pura luz divina. Lembro, com Chico Xavier, que ‘o homem interior se renova sempre. A luta enriquece-o de experiência, a dor aprimora-lhe as emoções e o sacrifício tempera-lhe o caráter. O Espírito encarnado sofre constantes transformações por fora, a fim de acrisolar-se e engradecer-se por dentro’. E que ‘Deus nos concede, a cada dia, uma página de vida nova no livro do tempo. Aquilo que colocarmos nela, corre por nossa conta’. Ao escrever essas páginas especiais no livro da tua vida, Carlos Alberto, desejo que sempre reconheças, no espelho celebrizado por Fernando Sabino, o menino que, no pomar duma casa na fazenda, sonhou em levar a todos as palavras do Cristo, em ensinar que todos os seres humanos são iguais em valor e em direitos, em saciar os que têm fome e sede de justiça. Desejo que o brilho encantador dos olhos do menino jamais se apague dos teus e que os passos de sonho do menino marquem a trilha por onde se concretizarão teus atos de grandeza e de amor ao próximo. Que Deus te abençoe.” Em seguida, todos foram convidados a ouvir a música “Bem-te-vi”, interpretada pelo cantor mineiro Paulinho Pedra Azul. Após, foi concedida a palavra ao Procurador-Geral do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Luís Antônio Camargo de Melo, que se manifestou nos seguintes termos: “Senhora Dilma Rousseff, Excelentíssima Presidenta da República Federativa do Brasil; Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Ministro João Oreste Dalazen, Decano desta Corte, a quem rendo as minhas homenagens; Ministro Joaquim Barbosa, que acabou de se retirar, mas cuja presença não posso deixar também de registrar; Sr. Michel Temer, Vice-Presidente da República; Deputado Eduardo Alves, Presidente da Câmara; Governador Antonio Anastasia, do Estado de Minas Gerais; Dr. Roberto Gurgel, meu Procurador-Geral da República; Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil; Srs. e Sr.as Ministros e Ministras do Tribunal Superior do Trabalho; Srs. e Sr.as Ministros e Ministras do Supremo Tribunal Federal; Srs. e Sr.as Ministros e Ministras de Estado; Srs. Parlamentares, Magistrados, Advogados, Servidores e, com muito carinho, membros do Ministério Público brasileiro, aqui presentes; senhoras e senhores, mais uma vez, renova-se a direção da mais alta Corte Trabalhista do nosso País e, mais uma vez, temos muito a comemorar. Significativos foram os avanços atingidos pela Justiça do Trabalho com vistas a promover a celeridade da prestação jurisdicional nesses últimos tempos. Há aproximadamente dois anos, foi lançado o Processo Judicial Eletrônico pelo Ministro Cezar Peluso. De lá para cá, o Tribunal Superior do Trabalho muito tem realizado com o fim de avançar neste processo de informatização. Não apenas no processo propriamente dito, mas em



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

todo o serviço judicial no âmbito da Justiça do Trabalho. Esse esforço do Tribunal Superior do Trabalho é inestimável, pois tem reflexos em dois aspectos essenciais para o Judiciário: a redução de custos e a diminuição da morosidade na entrega da prestação jurisdicional. O PJe, como já é conhecido, traz mais racionalidade aos serviços judiciários, uma vez que possibilita a unificação de mais de quarenta sistemas de informática existentes no Poder Judiciário, e que, infelizmente, ainda não se comunicam. Caminhamos e continuaremos a caminhar com passos firmes para a uniformização desses sistemas. V. Ex.^a, Ministro João Oreste Dalazen, teve o privilégio de liderar a entrada da Justiça do Trabalho em uma nova era: a da substituição dos autos físicos por autos digitais. É um novo tempo que se inicia para os jurisdicionados, os juízes, os advogados e também para o Ministério Público. Todos temos a ganhar com a informatização do serviço judicial, vez que proporciona, a um só tempo, a desburocratização e a agilidade dos procedimentos, assim como a facilidade de acesso às informações relativas aos atos processuais praticados. Temos a comemorar, de igual modo, o fato de as relações institucionais entre a Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho serem, desde há tempos, de mútua cooperação. Como exemplo disso, V. Ex.^a, Ministro João Oreste Dalazen, em março do ano passado, como já foi registrado aqui nesta solenidade, assinou, juntamente com representantes do Governo, trabalhadores e empresários, o compromisso nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na indústria da construção. Foi um ato de mais elevada significação para o Ministério Público do Trabalho, considerando que a segurança do trabalhador é, sem dúvida alguma, um dos aspectos mais cruciais da relação empregatícia. No plano da informatização dos serviços judiciários, conforme já dito, expresso meus agradecimentos a V. Ex.^a pelo termo de cooperação assinado em 1.º de agosto do ano passado, o qual auxiliará o Ministério Público do Trabalho a aperfeiçoar seu serviço de tramitação processual, ao mesmo tempo em que asseguro ao novo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, a firme disposição da minha Instituição, o Ministério Público do Trabalho, em contribuir, de todas as formas possíveis, para que possamos atender, de forma mais eficiente, aos jurisdicionados. Ao mais novo dirigente desta Corte, Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, o Ministério Público do Trabalho reitera a disposição de prosseguir no mesmo espírito fraterno de cooperação institucional e aprofundar o intercâmbio de experiências relativas às questões trabalhistas comuns a ambas as instituições. À frente de V. Ex.^a, Sr. Presidente, apresenta-se agora o desafio de prosseguir na implantação do Processo Judicial Eletrônico nos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Tribunais Regionais. Em recente entrevista ao jornal 'O Globo', V. Ex.^a revelou que a nova Administração desta Corte tem agora por meta a implantação eletrônica nos Tribunais onde há um volume maior de processos: Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Campinas. V. Ex.^a, atento às disparidades regionais de um país de grandes dimensões, como o nosso, também revelou, nessa entrevista, a importância de se conceder condições homogêneas para todos os órgãos que estejam integrados ao Processo Judicial Eletrônico, mediante a construção de linhas de comunicação com velocidades razoáveis que permitam o tráfego de informações com o desempenho adequado. O Ministério Público do Trabalho apresenta a V.Ex.^a, Ministro Carlos Alberto, os melhores votos de que a meta preestabelecida para este ano, de implantação do Processo Judicial Eletrônico em 80% dessas regiões, se cumpra, o que certamente redundará em maior eficiência dos serviços judiciários e em um melhor atendimento das necessidades dos jurisdicionados. Por oportuno, relembro iniciativas, as quais pretendemos retomar brevemente, em conjunto, como um seminário realizado sobre o trabalho infantil, no ano passado, o qual promoveu um debate importantíssimo para todos nós sobre a participação da Justiça do Trabalho no combate ao trabalho infantil. Igualmente relevante foi o Seminário sobre Liberdade Sindical e os Novos Rumos do Sindicalismo no Brasil, ocorrido também no ano de 2012. A propósito, aproveito a ocasião para noticiar que, nos próximos dias 10 a 12 de abril, faremos realizar, em Fortaleza, o Congresso Internacional sobre Direito Sindical, pois entendemos ser absolutamente necessário aproximar cada vez mais todas as entidades sindicais da nossa Instituição. Assim, creio, encontraremos caminhos conjuntos na solução dos graves problemas que afligem os trabalhadores. Temos a pretensão de abrir um grande diálogo social democrático, do qual participarão sindicalistas, empresários e peritos da Organização Internacional do Trabalho. Destaco ainda, entre as várias iniciativas promovidas por V. Ex.^a, Ministro João Oreste Dalazen, audiência pública sobre o fenômeno da terceirização, realizada em outubro de 2011. Foi uma ocasião em que, para esclarecimento de todos, observamos várias considerações sobre as vantagens e as desvantagens desse fenômeno e as suas diversas repercussões na vida do trabalhador. Do embate das ideias apresentadas pelos participantes naquela audiência, renovou-se a percepção de que o fenômeno da terceirização é uma realidade econômica de natureza global e irreversível, cujos aspectos negativos devem ser corrigidos pela via legislativa ou pela via judicial. Destarte, apesar de a terceirização não ser um mal em si mesmo, restou claro naquela audiência o relevante papel que a Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho têm a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

desempenhar juntos com o fim de corrigir abusos que, decorrentes da prática da terceirização, venham a atentar contra os direitos fundamentais, entre eles o direito ao trabalho decente. Entre os efeitos nefastos da terceirização, preocupação constante do Ministério Público do Trabalho, ressalto os seguintes: a redução de custos das empresas, sempre acompanhada de sensível redução de salários; a não integração do trabalhador na empresa na qual efetivamente presta serviços; a negligência, por parte de empresas terceirizadas, quanto à observância das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e a precarização da relação de trabalho em virtude do alto índice de rotatividade da mão-de-obra terceirizada. Aproveito esses dois últimos itens para registrar uma realidade lamentável e trágica, dados do sítio de notícias G1, recolhidos no dia 23 de setembro de 2012, que apontam duas mil setecentas e doze mortes por acidentes de trabalho no ano de 2010. A indústria de transformação, construção civil e até mesmo setor de serviços apresentam números alarmantes e indesculpáveis e, o que é pior, números até mesmo subestimados em face da grande informalidade no mercado de trabalho. Outro dado, também relativo ao ano de 2010, mostra um gasto de setenta a cem bilhões de reais anuais com o Sistema Público de Saúde e Previdência. São afastamentos, aposentadorias, pensões e outros, pois os trabalhadores estão adoecendo em seus postos de trabalho, não são recuperados, isto é, não são curados, tampouco requalificados e, por isso, nunca mais deixam o Sistema Público de Saúde e Previdência, verdadeiros mortos-vivos. E a sociedade paga o preço de uma proposta cruel, na qual o trabalhador é sempre visto como mero custo no sistema capitalista de produção. O trabalhador não é e não pode ser entendido como custo. Trabalhador é investimento, tem de ser visto e entendido como investimento, como a parte mais importante desse sistema, pois é fundamental para a geração de riquezas e para o progresso da Nação. O Ministério Público também destaca a evolução da jurisprudência desta Corte. Mostra o Tribunal Superior do Trabalho sensível a questões que dizem respeito à preservação da saúde do trabalhador. Cito exemplos: a Súmula n.º 438, que garante ao ‘empregado submetido a trabalho contínuo em ambiente artificialmente frio’ o intervalo intrajornada previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, ainda que o labor não se dê em câmara frigorífica; a Súmula n.º 440, que trata do plano de saúde; a Súmula n.º 443, que presume discriminatória a despedida de empregado que padeça de doença que suscite estigma ou preconceito. De igual modo, o entendimento jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho a respeito da garantia de emprego tem-se ampliado e amplia-se de modo a reconhecer novas situações ensejadoras da estabilidade no emprego. Recentemente, tivemos o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

acréscimo do item III à redação da Súmula n.º 244 desta Corte, mediante a qual se assegura à empregada gestante estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea 'b', do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado. Também a nova redação da Súmula n.º 277, ao garantir a ultratividade das convenções e acordos coletivos de trabalho, representa mais um passo em direção à valorização dos trabalhadores e à preservação de suas conquistas. Também a nova redação da Orientação Jurisprudencial n.º 130 da SDI-2, porque permite um melhor enfrentamento, por parte do Ministério Público do Trabalho, com a sua ferramenta mais importante, a ação civil pública. Outra iniciativa fruto da gestão de V. Ex.^a, Ministro João Oreste Dalazen, a também merecer destaque é o Núcleo Permanente de Conciliação do Tribunal Superior do Trabalho, criado em novembro do ano passado com o propósito de promover a prática de meios consensuais na resolução de litígios no âmbito do Tribunal. Temos trabalhado bastante, nos últimos dias, na busca de uma solução para uma das demandas mais graves, talvez a mais grave, em tramitação no Judiciário Trabalhista em nossos dias. Devemos trabalhar não apenas com a lógica de que o número crescente de demandas trabalhistas seja a consequência inexorável do aumento do nível de emprego ou de desemprego. O aumento do número de demandas trabalhistas deve servir de alerta para que busquemos mecanismos, que, por um lado, facilitem, sempre que possível, o cumprimento da lei e, de outro, possibilitem a rápida solução dos litígios, sempre que esses se mostrarem inevitáveis. O Ministério Público do Trabalho tem a intenção de que debates dessa natureza se repitam, pois a mútua cooperação entre as Instituições por nós representadas promove o aprimoramento da visão acerca das questões atinentes ao Direito do Trabalho, permitindo que as atividades funcionais do Ministério Público e o ofício jurisdicional no Tribunal Superior do Trabalho se desenvolvam de modo tecnicamente mais preciso. Como Representante do Ministério Público do Trabalho, não posso deixar de observar que a investidura de V. Ex.^a, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, é um momento emblemático para a história do nosso País. Emblemático por quê? Em um País multirracional, multirracial como o Brasil, evidencia-se a exclusão a que uma minoria racial foi submetida ao longo de séculos. Façamos votos de que este momento represente mais um passo na direção da correção de séculos de injustiça e da formação de uma sociedade mais igualitária, em que as oportunidades de crescimento estejam ao alcance de um número maior de pessoas. Não há como negar que ainda vivemos em uma sociedade



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

excludente. Por outro lado, felizmente, encontramos-nos em um tempo em que se busca vivenciar, na prática, o ideal de igualdade que quer por fim a condutas discriminatórias. Sinal da mudança dos tempos e da realização desse ideal identificamos no fato de termos como Chefe de Estado a Presidenta Dilma Rousseff, uma mulher com reconhecida capacidade, sobrevivente do período mais trágico da história recente do nosso País, a Ditadura, e que sucedeu um Presidente operário, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Registre-se ainda o fato de a Ministra Ellen Gracie haver presidido o Supremo Tribunal Federal e, para nossa felicidade, a participação de cinco Ministras nesta colenda Corte, e apresso-me em saudá-las, na pessoa da Ministra Cristina Peduzzi, até então Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Destaque-se ainda o reconhecimento das uniões homoafetivas pelo Supremo Tribunal Federal, hoje presidido pelo Ministro Joaquim Barbosa, merecedor das nossas homenagens. Parece-me – temos mesmo provas - que o princípio da igualdade deixou de ser mera retórica e passou a ser vivenciado em nosso cotidiano. Bons tempos, sem sombra de dúvida, mas que merecem ser observados e efetivamente implementados, senão vejamos: nesta Corte, no Tribunal Superior do Trabalho, há apenas um negro em uma composição de vinte e sete Ministros. O Ministério Público do Trabalho congratula-se com V. Ex.^a, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, por este momento em que, a par da conquista pessoal de V. Ex.^a, alçado ao mais alto posto da Justiça do Trabalho, a sociedade brasileira faz prova de que ela pode ser mais justa e igualitária. Eu não poderia encerrar minha manifestação sem registrar que estamos na semana da mulher, em face da proximidade do dia 08 de março. Socorro-me de Eduardo Galeano, mais uma vez orientado por minha filha Juliana. Farei a leitura de um pequeno texto, intitulado ‘A Operação Condor’, que diz: ‘Macarena Gelman é uma das muitas vítimas da Operação Condor, que foi o nome dado ao mercado comum do terror articulado pelas ditaduras militares sul-americanas. A mãe de Macarena estava grávida dela quando os militares argentinos a mandaram para o Uruguai. A ditadura uruguaia se encarregou do parto, matou a mãe e deu a filha recém-nascida de presente a um chefe de polícia. Durante a infância inteira, Macarena dormiu atormentada por um pesadelo inexplicável, que se repetia noite após noite: era perseguida por homens armados até os dentes, e acordava chorando. O pesadelo deixou de ser inexplicável quando Macarena descobriu a verdadeira história da sua vida. E então ficou sabendo que ela havia sonhado, lá na infância, os pânicos de sua mãe: sua mãe, que a estava modelando no ventre enquanto fugia da caçada militar que acabou alcançando-a e a mandou para morte’. Nossos melhores votos de pleno êxito aos Ministros Carlos Alberto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Reis de Paula, Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho. Enfim, nossos melhores votos à nova Administração do Tribunal Superior do Trabalho. O Ministério Público do Trabalho, Sr. Presidente, continuará firme, trabalhando junto com esta Corte, para que possamos alcançar os melhores benefícios em prol dos jurisdicionados e dos trabalhadores. Agradeço a atenção, senhoras e senhores, e desejo-lhes uma boa noite.” A seguir, a palavra foi concedida ao Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que se pronunciou nos seguintes termos: “Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, digna e honrada Chefe de Estado e de Governo da República Federativa do Brasil, na pessoa de quem peço permissão a todos para saudar a sociedade e as autoridades aqui presentes. Senhoras e senhores, as primeiras palavras para saudar o TST e a sua relevante função de cuidar das relações de trabalho, olhos postos na ordem econômica, fundada na valorização do ser humano, tendo por objetivo assegurar a todos existência digna na busca do pleno emprego e da redução das desigualdades regionais e sociais. A dignidade da pessoa humana e os valores sociais da livre iniciativa e do trabalho são princípios fundamentais da República. A Constituição brasileira estabelece os objetivos de promover o bem de todos, de erradicar a pobreza e de garantir o desenvolvimento nacional. Eis o compromisso que nos une, a tarefa de todos nós e a única razão de existência do Estado brasileiro: a construção de uma sociedade solidária, livre e justa. Não podemos esquecer que, em pleno século XXI, ainda estão expostas as chagas decorrentes de um sistema de produção que se originou no trabalho escravo, na discriminação e no preconceito. Muito já se caminhou como fruto da luta da sociedade brasileira que resultou em conquistas para cada momento histórico, como a edição da Consolidação das Leis do Trabalho, ocorrida há quase setenta anos, mas há um longo caminho a percorrer em busca do desenvolvimento com justiça social. Compartilho a honra de dar voz, nesta Sessão Solene de Posse, aos setecentos e cinquenta e sete mil advogados do Brasil, com os milhões de brasileiros esperançosos de justiça e, principalmente, com os advogados trabalhistas espalhados por todo o imenso País e que conhecem, como poucos, a realidade dos problemas sociais. É o advogado trabalhista que percorre sem cansar os corredores dos fóruns ao lado de seu constituinte, sofrendo, angustiando-se e alegrando-se com ele, quando seus direitos são reconhecidos. É o advogado na sua mais alta expressão. Deles, trago a saudação ao Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, que assume a Presidência desta Corte, ao Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente, e ao Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Trabalho, todos honrados e capacitados para bem desempenhar a sua função. São Juízes à altura dos desafios da atual quadra histórica. Também prestamos homenagem ao eminente Ministro João Oreste Dalazen e à eminente Ministra Maria Cristina Peduzzi, Vice-Presidente de então, todos com relevantes folhas de serviços prestados e que deixam a Presidência e a Vice-Presidência desta Casa. Recebam os cumprimentos dos Advogados brasileiros. Os Advogados são indispensáveis à prestação jurisdicional, como afirma de modo peremptório o art. 131 da Carta Magna brasileira. Não há palavra inútil no Texto Constitucional, bem o sabe o nosso eminente constitucionalista e jurista aqui presente, Vice-Presidente da República, Dr. Michel Temer. Admitir a postulação judicial sem a presença do Advogado é negar o juramento de cumprimento da Constituição, feito por todos nós. E mais: significa apequenar o Direito do Trabalho. Dizer que o mesmo não possui uma complexidade tal que faça por merecer a indispensável presença do Advogado. Sobremaneira, significa condenar o mais pobre, o mais necessitado trabalhador a litigar em causa própria, ferindo a paridade de armas que deve haver em todo e qualquer processo judicial. Também é muito grave a discriminação sofrida por Advogados trabalhistas que não possuem direito aos honorários de sucumbência. Tal preconceito há de cessar. Nesse sentido, a instrução normativa e a Súmula n.º 219, bem como a recente publicada Orientação Jurisprudencial n.º 421, efetuada em 1.º de fevereiro de 2013, que afirma que os honorários advocatícios são cabíveis pela mera sucumbência nos processos relativos a danos morais e materiais, que foram remetidos da Justiça Comum para a Justiça do Trabalho, bem como, para todas as demandas que digam respeito a conflitos individuais do trabalho, constituem um alento desta colenda Corte. É chegada a hora de, em todas as causas submetidas à Justiça do Trabalho, ser reconhecido o direito dos advogados à sucumbência. Resta apenas retirar, portanto, as restrições e acolher os honorários em todas as hipóteses, dando um padrão de tratamento, e, acima de tudo, igualando o laborioso Advogado trabalhista com qualquer outro que atue em ramos diversos. À sensibilidade de V. Ex.as, recorro com a devida vênias, ante uma situação que nos parece contrariar aquilo que nos demais ramos da Justiça já está pacificado. O Advogado é essencial ao processo; sem ele, ficam comprometidas a validade e a eficácia da Justiça. Devo consignar, por outro lado, a importância de restauração da comissão paritária que antes existia, composta por Ministros do TST e Advogados indicados pelo Conselho Federal da OAB, que tinha como propósito examinar medidas e projetos, no sentido de efetivar a jurisdição e melhorar o acesso do cidadão às demandas e à jurisdição trabalhista. Também não podemos concordar com a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

tentativa de criminalizar a advocacia sindical. Alguns colegas estão sofrendo atos de abuso de poder, fruto de autoridades que não respeitam a liberdade sindical e a sua autonomia para contratar o profissional para defesa dos direitos da categoria. Na mesma linha, opomo-nos à tentativa de criminalizar os movimentos sociais, atingindo os constitucionais direito de greve e direito à livre associação. A intervenção, a perseguição e a demissão de dirigentes e ativistas sindicais fazem um quadro que parece retroceder à realidade do início do século passado e dos períodos ditatoriais, quando a luta dos trabalhadores era considerada caso de polícia. Sr. Presidente, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, V. Ex.^a possui as qualidades do bom mineiro, destacadamente a prudência, virtude maior do Magistrado, e a abertura para o diálogo, requisito básico de um grande gestor. Tais virtudes V. Ex.^a demonstrou mais uma vez ao receber em seu Gabinete a atual Diretoria do Conselho Federal da Ordem e ao concordar com a necessidade de estabelecer um novo cronograma para implantação do denominado Processo Judicial Eletrônico, evitando o açodamento e o atropelo. A advocacia é favorável ao processo sem papel, contudo, entende que a sua implantação há de ser gradual e segura para não excluir cidadãos do acesso à Justiça. Ninguém, em sã consciência, é contra as facilidades proporcionadas pelas ferramentas tecnológicas que cada vez mais tiram os papéis de nossas mesas. Assim também vem acontecendo na Justiça, mas não podemos esquecer que, além do tamanho quase continental de nosso País, temos vários 'brasis' dentro de um mesmo Brasil com realidades distintas e que precisam ser levadas em conta. Por estar presente em todas as capitais e em novecentos e cinquenta e sete municípios, a OAB tem legitimidade para traçar uma radiografia dos problemas que o Processo Judicial Eletrônico, em muitos casos, já está causando, não apenas aos advogados, como também aos jurisdicionados, à população, comprometendo seriamente o direito de defesa. A infraestrutura deficiente de Internet é o principal problema. Não há banda larga em boa parte dos municípios brasileiros, sem falar nas constantes quedas no fornecimento de energia País afora. Daí a necessidade de um período de transição para a migração total do meio físico para o eletrônico e a necessidade de os tribunais disporem de estrutura para digitalização dos processos, conforme prevê a própria lei de regência. Para esse novo cronograma de implementação, bem assim para os demais pontos cruciais à prestação jurisdicional, fica a sugestão de reedição do Grupo de Trabalho constituído pelo TST, pelo Conselho Federal da OAB e pela Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, tão bem dirigida pelo Presidente Antonio Fabrício. A OAB é dos advogados, mas é também do Brasil. O advogado é, antes de tudo, um cidadão, como



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

enunciara Evandro Lins. Não podemos nos omitir na contribuição por uma melhoria das instituições da República. Porém, não fazemos coro com o discurso autoritário que criminaliza a atividade pública e diminui a importância da representação popular. As ditaduras costumam ser implantadas suprimindo as garantias do Judiciário e do Legislativo. Democracia sem política é impensável. A Lei da Ficha Limpa cumpriu importante papel ao atacar as consequências da corrupção. Devemos agora enfrentar as suas causas. Parte essencial de uma reforma nesse sentido é o financiamento de campanha por empresas, que, a nosso ver, deve ser substituído por um sistema democrático mais transparente e sem os vícios atuais. A OAB Nacional instituiu a Comissão de Mobilização pela Reforma Política, coordenada pelo ex-Presidente da entidade César Britto. Já estamos empenhados numa ampla campanha em defesa desta importante causa, juntamente com dezenas de entidades da sociedade civil. Conclamo a união de todos para a construção dessa inadiável causa da República. Ministro Carlos Alberto, no exercício de sua Presidência, esperamos e temos a certeza de que teremos a saudável paciência do filho da cidade de Pedro Leopoldo, que valoriza o cafezinho do bule feito no coador de pano. Sinto-me especialmente honrado em saudá-lo desta tribuna. Consta que V. Ex.^a quis ser padre, mas entrou no mundo jurídico ao obter êxito em primeiro lugar para o curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1966. Não deixa de ser um sacerdócio. E que na sua cidade natal teve a oportunidade de conviver com o espiritual e sublime Chico Xavier, cujo ecumenismo nos une em torno da fé inquebrantável em nossas missões de vida. Encerraremos com uma das inumeráveis lições de Chico Xavier, a mim repassada pelo Presidente da OAB de Minas Gerais, meu amigo-irmão, Luís Cláudio Chaves aqui presente: ‘A gente pode morar numa casa mais ou menos, numa rua mais ou menos, numa cidade mais ou menos (...) ter um transporte mais ou menos (...) o que a gente não pode mesmo, nunca, de jeito nenhum, é amar mais ou menos, sonhar mais ou menos (...) acreditar mais ou menos. Senão a gente corre o risco de ser tornar uma pessoa mais ou menos’. Que Deus continue a iluminar a sua vida e o seu trabalho. Muito obrigado.” Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente registrou a saída da Excelentíssima Presidenta da República Federativa do Brasil, Senhora Dilma Rousseff, em decorrência de compromissos institucionais, no que foi acompanhada por S. Ex.^a a Ministra Gleisi Hoffmann. Na sequência, todos foram convidados a ouvir a música Travessia, interpretada pelo cantor mineiro Paulinho Pedra Azul. Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou-se nos seguintes termos: “Professor Michel



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Temer, Vice-Presidente da República; Dr. Henrique Alves, Presidente da Câmara dos Deputados, em cuja pessoa saúdo todos os Deputados e Senadores que compõem o nosso Congresso Nacional; meu querido governador Antônio Anastasia, na pessoa de quem saúdo todos os mineiros - permita-me especialmente, Governador, saudar os torcedores e os diretores do América Futebol Clube, meu coelho; meu querido Ministro José Eduardo Cardozo, em cuja pessoa saúdo os demais Ministros, inclusive meu querido colega e professor Luís Inácio Adams; meu caríssimo Roberto Gurgel – e peço licença, Camargo, para juntar vocês dois, porque ambos fazem a mesma voz: um no âmbito de coordenação, e V. Ex.^a, Camargo, no âmbito específico do trabalho; todos os integrantes do Ministério Público em todos os seus segmentos; meu prezado Marcos Vinícius Furtado Coêlho, recém-empossado Presidente do Conselho Federal da Ordem, que, parece-me, vai nos dar muito trabalho com sua determinação, o que é absolutamente salutar e saudável; por último, como sempre, aqueles que eu deveria ter cumprimentado primeiro: meus queridíssimos colegas da Corte trabalhista maior do nosso País; meus caros amigos e amigas, a posse em cargo diretivo de um Tribunal Superior é sempre uma afirmação de cumprimento de princípios democráticos e o encontro da sociedade na Casa que tem a República e a cidadania como seu princípio e fim. Sempre, Paulinho, é uma travessia. Na condição de Presidente empossado, digo a todos que tenho plena e perfeita consciência dos desafios que me aguardam, em missão de cunho rigorosamente institucional. Sucederam a Ministros que honraram a cadeira em que, no momento, me assento, a começar de Ermes Pedrassani, que, para honra e alegria minha, deu-me posse nesta Corte em 25 de junho de 1999, sucedendo que foi por Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Ronaldo Leal, Rider de Brito, Moura França, e, por último, meu caríssimo João Oreste Dalazen, dos quais, nas lições de compromissos funcionais e institucionais, buscarei contínuo aprendizado. Poder e autoridade, inclusive a moral, podem andar juntos ou separados. Como nos ensina Bobbio, direito e poder são duas faces da mesma moeda. A norma precisa do poder para efetivar-se, e o poder, para ser aceito, precisa de legitimidade. Temos legitimidade para o exercício do poder em decorrência do sufrágio unânime na urna. Essa legitimidade, todavia, há de ser validada no dia a dia por nossa atuação, à medida que entendermos que somos meros delegados de todos os senhores, meus queridos colegas e Ministros, e, detendo o poder delegado, estabelecermos o fiel cumprimento das decisões de V. Ex.as, com quem sempre partilharemos o poder. Tenham a certeza de que a alta Administração desta Corte só ganhará força e terá uma ação efetiva se



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

estivermos juntos, com as mãos dadas para partilharmos problemas e soluções, no compromisso único de valorizarmos a Instituição Justiça do Trabalho. V. Ex.as já me deram provas inequívocas de assim proceder. Ao elegerem os Ministros Barros Levenhagen como Vice-Presidente e Ives Gandra como Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, seguem a tradição da Casa e, sobretudo, privilegiam-me por me proporcionar tê-los ao meu lado, com o tirocínio de ambos, que se assenta em saber jurídico invejável, profissionalismo responsável e companheirismo fundado em amizade construída ao longo dos anos. Se não bastasse, privilegiaram-me novamente ao aprovar a indicação do caro Ministro Lelio Bentes Corrêa como orador em nome do Colegiado, a quem agradeço as palavras inesquecíveis com as quais nos saudou, e, como amigo, e apenas nessa condição, meu querido Lelio, acolho as metáforas e hipérboles a mim dirigidas. Todos sabemos que o exercício de mandato em cargo diretivo de Tribunal é curto. Sempre irei me alimentar das palavras de Fernando Pessoa, para quem ‘o valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem’. Ao ensejo, no coro dos agradecimentos, dirijo-me também aos Drs. Luís Antônio Camargo de Melo e Marcus Vinícius Furtado Coêlho para lhes dizer que dignificaram esta cerimônia e que o Ministério Público e a Advocacia caminham lado a lado na construção de um Poder Judiciário que só pode ocupar espaço na República enquanto vinculado umbilicalmente à cidadania a que servimos. Sabemos que, fruto das administrações exemplares que se seguiram e se seguem, a Justiça do Trabalho ocupa hoje lugar ímpar na Justiça brasileira, quer no que diz respeito ao planejamento estratégico, principalmente quanto ao Processo Judicial Eletrônico, quer no cumprimento de metas estabelecidas para cada ano, sobretudo em relação à Meta 2, que fixa o número de processos a serem julgados anualmente, quer na organização interna. Ao se falar em administração pública no Judiciário, permitam-me uma inconfidência, mineiro que sou. Tenho o privilégio, desde 15 de agosto de 2011, de integrar o Conselho Nacional de Justiça. Sob a Presidência dos Ministros Cezar Peluso, Ayres Britto e, atualmente, Joaquim Barbosa, muito aprendi sobre a Justiça brasileira, em convívio fraterno com os demais Conselheiros, dentre os quais os eminentes Ministros Eliana Calmon e Francisco Falcão, como Corregedores Nacionais de Justiça. O CNJ veio para mudar o perfil da Justiça brasileira, para o que, inicialmente, cabe-lhe ‘zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura’, como consagra a Constituição da República. Neste ano de 2013, vamos celebrar os 70 anos da CLT. A celebração que faremos ao longo de uma semana em toda a Justiça brasileira será de reflexão. A Consolidação das



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Leis Trabalhistas, Decreto-Lei aprovado em 1.º de maio de 1943 por Getúlio Vargas, desafia meditação e compreensão para ser bem interpretada e aplicada. Em um Brasil tipicamente rural, foi uma legislação para o amanhã, o Brasil industrial que começava a surgir; um texto historicamente avançado e assentado em princípios que norteiam a legislação que almeja uma justiça social. O Brasil mudou, e como mudou, e temos de descobrir a racionalidade jurídica para as novas situações sem jamais perder o significado maior de dispositivos legais que não de seguir o preceito da Constituição da República, que proclama, em seu art. 170, que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e da livre iniciativa. O caminho para a leitura e a redescoberta da legislação trabalhista passa obrigatoriamente pela negociação coletiva, em que entidades constituídas e legitimamente representadas e com respeito à voz da maioria se assentam em torno de uma mesa em contínuo aprendizado no ouvir e no falar. Convido trabalhadores e empregadores a terem a mesa do TST como a de sua casa, pois, como mineiro, da terra de Chico Xavier, sempre entendi, na esteira de Tiradentes e de Tancredo Neves, que o nosso compromisso é com a liberdade, e que a conversa é o início da solução, desde que saibamos dialogar e que a busca seja pelo consenso. (Aplausos.) Pelas alterações trazidas pela Emenda Constitucional n.º 45, em vigência a partir de 1.º de janeiro de 2005, nós, Magistrados, passamos a cuidar do trabalho de forma ampla, meu querido Ministro da Justiça. A leitura que fazemos é a de que, hoje, lidamos com a vida e a morte, à medida que tivemos a competência proclamada quanto às ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho, a abranger os acidentes de trabalho. Como preleciona o Magistrado doutrinador Sebastião Geraldo de Oliveira, ‘por volta de 50 brasileiros a cada dia deixam definitivamente o mundo do trabalho, por morte ou por incapacidade permanente, e a maioria deles em razão de acidentes causados por culpa do empregador’. O homem nos diz respeito desde o momento em que descobriu o trabalho como instrumento de afirmação de sua presença no mundo. Disso tudo resulta o envolvimento da Justiça do Trabalho com o trabalho decente e seguro, em todas as suas nuances, bandeira já definitivamente instalada no seio da nossa Justiça. Problemas vários enfrentamos, a maior parte em comunhão com os demais segmentos do Judiciário. Os nossos, com maior gravidade, porquanto o trabalho não é só forma de realização da pessoa humana, como afirmação, repito, de sua presença no mundo, mas, sobretudo e principalmente, o meio de que se vale para viver e, às vezes, para apenas sobreviver. Nesse diapasão, dirijo-me aos demais Poderes da República aqui presentes para lhes rogar a atenção aos projetos atinentes a questões



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

trabalhistas, principalmente os relativos à execução e aos recursos trabalhistas, fundamentais para a credibilidade do Judiciário Trabalhista, e ao encaminhamento, meu prezado Vice-Presidente, do Terceiro Pacto Federativo com alcance no Poder Judiciário em busca continuada de resposta às necessidades da sociedade de hoje. A Justiça do Trabalho é, hoje, um grande continente composto do nosso TST e do Conselho Superior, bem como dos vinte e quatro Tribunais Regionais. Ao ser empossado como Presidente do TST, assumo também a tarefa de coordenar a Justiça do Trabalho, enquanto Presidente do seu Conselho Superior, para cujo desafio me sinto preparado, ousadamente preparado, sabendo que Aristóteles sempre diz que a humildade é a verdade, certo de que a equipe que nos auxiliará traz em sua bagagem rica experiência no campo administrativo e judiciário. Os Juízes de primeiro grau, colegas ao longo de quatorze anos, revelam a imagem da Justiça pelo contato e convívio com as partes. São Magistrados por excelência por conviverem com os que batem à porta da Justiça por nela verem a solução de seus aflitivos desafios de vida. Não os decepcionemos, mas sempre busquemos o equilíbrio, afastando-nos de um maniqueísmo que não sabe distinguir valores e realidades, a que sempre devemos nos curvar. Para vocês, colegas de primeiro grau, os meus olhos sempre estarão voltados, inclusive no enfrentamento das dificuldades variadas quanto às condições de trabalho, quer materialmente, quer funcionalmente, sempre lembrados de que somos também trabalhadores, a exercer o ofício de julgar, na condição de agentes de Estado. Sempre oportunas as palavras de Couture, para quem ‘o Direito pode criar um perfeito sistema de normas, mas se este sistema há de ser aplicado, em última instância, por homens, o Direito valerá o que esses homens valham’. Os Juízes de segundo grau têm todo o processo à sua disposição, quer quanto a fatos, quer quanto ao direito. Deles depende o que os excluídos, principalmente dos bens de vida essenciais à dignidade da pessoa humana, pensam de nós. Sem bem lermos os dispositivos da CLT, veremos que o segundo grau, quase sempre, é a última palavra da Justiça para trabalhadores e empregadores. É indispensável que criemos uma cultura em que o interesse público prevaleça sobre os interesses de classe ou particulares. Convido-os, colegas de primeiro e de segundo graus, a viverem a ventura de um caminhar em busca da afirmação da Justiça do Trabalho como Justiça-cidadã por ser a Justiça social deste nosso Brasil. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criação também elogiável da Emenda Constitucional n.º 45, é fundamental para o desenho da nova Justiça Trabalhista, assim como o CNJ o é para a Justiça brasileira. Reflitamos, discutamos e descubramos consenso para que, no âmbito trabalhista,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

não se persiga apenas a prestação jurisdicional, mas a prestação justa. A seu lado, o Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, o Coleprec, saiba que seremos parceiros na Administração, pois com ele dividiremos problemas e soluções. Uma palavra à Anamatra, cuja legitimidade é notória e incontroversa, e com quem espero manter diálogo respeitoso e institucional. Aos servidores da Justiça do Trabalho, especialmente os desta Casa e de meu Gabinete, a afirmação de minha admiração por sua competência funcional e de minha gratidão por tornar possível o trabalho de nós, Magistrados, e o compromisso de me terem lado a lado em toda empreitada que almejem em sua valorização funcional. Peço-lhes, meus caros amigos e amigas que me presenteiam com suas presenças, licença para o último agradecimento, que nem por isso deixa de ser o primeiro. Às minhas filhas, aos meus netos, à mãe das minhas filhas, à minha atual esposa, aos meus irmãos, aos meus genros, aos meus sobrinhos, aos meus cunhados, aos meus primos, a todos que são da minha família, por consanguinidade ou afinidade, pelo convívio que construímos, dia a dia, na partilha e doação, por tudo ser feito em nome do pai e da mãe. Ao Cristo, meu caminho, minha verdade e minha vida, a quem agradeço por tudo que sou e tenho e rogo, como Salomão, que me conceda ‘a sabedoria e a inteligência, a fim de que eu saiba me conduzir em favor deste povo.’ Muito obrigado. Agradeço a honrosa presença da Excelentíssima Presidenta da República Federativa do Brasil, Senhora Dilma Rousseff, do Ex.^{mo} Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, na pessoa de quem saúdo todos os membros da Suprema Corte, de ontem, de hoje e de sempre, do Ex.^{mo} Vice-Presidente da República Federativa do Brasil, o sempre Professor Michel Temer. Saúdo o Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Henrique Alves, que daqui se retirou, porque voltou a tomar assento na cadeira, lá no Congresso, na pessoa de quem saúdo os Ex.^{mos} Srs. Deputados Federais, Estaduais e Distritais. Saúdo os Ex.^{mos} Srs. Senadores da República e os demais membros do Poder Legislativo. Saúdo todos os integrantes do Conselho Nacional de Justiça, da anterior e da atual composição. Saúdo o Ex.^{mo} Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Felix Fischer, que aqui compareceu e teve de se ausentar, na pessoa de quem cumprimento todos os Ministros do Superior Tribunal de Justiça, de hoje, de ontem e de sempre, sobretudo aqueles que me honram com suas presenças aqui. Saúdo o Ex.^{mo} Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, meu caríssimo Almirante de Esquadra Álvaro Luiz Pinto, na oportunidade em que cumprimento os demais Ministros daquela Corte de ontem, de hoje e de sempre; minha




Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

querida Ministra Cármem Lúcia, que aqui esteve, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, na pessoa de quem cumprimento todos os Ministros da Justiça Eleitoral. Saúdo o Ex.^{mo} Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Nardes, em quem saúdo todos os demais Ministros daquela Corte. Saúdo o Ex.^{mo} Sr. Ministro José Eduardo Cardozo, na pessoa de quem saúdo todos os demais Ministros. Vou fazer questão de citar meu querido Garibaldi Alves, minha querida Luiza Bairos, todo meu carinho e apreço. Saúdo meu querido amigo, Ministro Luís Inácio Lucena Adams, na pessoa de quem cumprimento todos os membros da AGU. Saúdo o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Gurgel; o Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, em quem saúdo e cumprimento todos os membros do Ministério Público. Saúdo meu caríssimo amigo, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, em quem saúdo todos os Desembargadores dos Tribunais de Justiça e todos os demais membros do Poder Judiciário. Saúdo – deveria tê-lo saudado antes - o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Antonio Anastasia, e demais autoridades estaduais, distritais e municipais. Saúdo o Sr. Desembargador Tarcísio Régis Valente, Coordenador do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, Coleprecor, em quem saúdo todos os meus caríssimos irmãos de aventura, Desembargadores dos vinte e quatro Tribunais Regionais do Trabalho. Saúdo o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, na pessoa de quem saúdo todos os Advogados do País, com quem, temos certeza, vamos sempre nos entender e buscar consenso, desde que tenhamos clareza nas exposições e humildade para acreditar no novo. Saúdo os Embaixadores e cumprimento todos os representantes do Corpo Diplomático. Saúdo S. Ex.^a o Sr. Defensor Público-Geral da União, Dr. Haman Tabosa de Moraes e Córdova, e demais membros da Defensoria Pública. Saúdo o Sr. Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho, Dr. Nelson Mannrich, e todos os imortais - são imortais porque um dia vão morrer. Saúdo o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Juiz Renato Henry Sant'Anna, na pessoa de quem saúdo todos os Juizes do Trabalho aqui presentes. Saúdo o Desembargador Henrique Nelson Calandra, Presidente da AMB, em nome de quem cumprimento todos os Presidentes de Associações aqui presentes. Saúdo minha querida Rosa. Desculpe-me, mas é porque gosto muito da Bíblia e sei que os últimos serão os primeiros. V. Ex.^a está sendo saudada totalmente fora do lugar, mas é a primeira no coração de nós todos, porque é a mais legítima representante e voz atuante da Justiça do Trabalho a provar que



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

somos Justiça tão superior como as demais existentes no País (Aplausos.) Saúdo o Sr. Weber Magalhães, Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, neste ato, representando o Sr. Presidente da Confederação; o Sr. Paulo Roberto dos Santos, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Negro – Cedine; o Sr. José Wilton Santos Almeida, Presidente da Fundação Cultural Palmares, recém-empossado. Saúdo as autoridades civis, militares, eclesiásticas e toda a comunidade jurídica. Saudando a todos, quero dizer aos senhores que a grande frustração que temos, quando se preside uma sessão, é não poder declinar o nome de todos, porque tenho certeza de que todos os senhores mereciam ser saudados, porque os senhores são a festa desta posse. Agradeço de coração a presença de todos os senhores.” Para finalizar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Para constar dos registros, foi lavrada esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, e por mim, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.


Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário-Geral Judiciário